

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/06/2021 | Edição: 105 | Seção: 2 | Página: 74

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Medicina Veterinária do Amazonas

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS (CRMV/AM), no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea "r", do artigo 4º, da Resolução CFMV nº.591/1992;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 do Código de processo Ético-Profissional, aprovado pela Resolução CFMV nº 1330, de 16 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão de admissibilidade de Processos Éticos Profissionais no âmbito deste CRMV-AM com o objetivo de auxiliar o Presidente na tomada de decisões quanto a abertura de processos desta natureza.

Parágrafo único. Fazem parte desta Resolução independentemente de transcrição, as disposições contidas nos artigos 20 a 25, do Capítulo I da Resolução CFMV nº 1330/2020.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Resolução CFMV nº 1330/2020, é composta pelo Vice-Presidente, pelo Secretário Geral e pelo Tesoureiro do Regional.

Art. 3º A Comissão instituída na forma dos artigos anteriores emitirá, quando solicitado pelo Presidente, parecer sobre abertura de processos Éticos-Profissionais.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 10/12/2020, data em que entrará em vigor o Código de Processo Ético-Profissional

HARUO TAKATANI

Presidente do Conselho

TÂNIA MARA SICSÚ DA CRUZ

Secretaria

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.